



LEI N° 1.525, DE 21 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
221.250,00 (DUZENTOS E VINTE UM MIL E
DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 221.250,00 (DUZENTOS E VINTE UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), destinados a AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA covid-19, consoante especificação a seguir:

0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB.TRABALHO E ASS.SOCIAL

0991 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AÇÃO

**XXXX AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO
À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3190.04.00	Contratação por T. Determinado	2001	R\$ 39.270,00
3390.30.00	Material de Consumo	2001	R\$ 123.900,00

Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-000
Tel.: (82) 3271-1792 e 3271-1403|Fax: (82) 3271-1429
CNPJ 12.264.222/0001-09

Página 1 de 2



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
GABINETE DO PREFEITO

3390.36.00	Outros Serv.Terc. – P. Física	2001	R\$ 9.000,00
3390.39.00	Outros Serv.Terc. – P. Jurídica	2001	R\$ 35.080,00
4490.52.00	Equipamentos e M. Permanente	2001	R\$ 14.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 21 de julho de 2020.

PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada através do site oficial da Prefeitura bem como através da afixação do quadro de aviso do prédio da Prefeitura e em seu Diário Oficial como de costume, e ainda, registrado e arquivado na Secretaria de Administração deste Município, em 21 de julho de 2020.

Thiago Bezerra Alves

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-000
Tel.: (82) 3271-1792 e 3271-1403|Fax: (82) 3271-1429
CNPJ 12.264.222/0001-09